

**PORTARIA SME Nº 1.870, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

6016.2022/0016971-0

**Constitui Grupo de Trabalho - GT “São Paulo Educadora” com a finalidade de implementação, acompanhamento e avaliação do Programa “São Paulo Integral” nas UEs da Rede Municipal de Ensino.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria SME nº 7.464, de 2015, que institui o Programa “São Paulo Integral” nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, de Ensino Fundamental - EMEFs, de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, nas Unidades de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs e nos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

- o disposto no artigo 44 da Instrução Normativa SME nº 34, de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho - GT “São Paulo Educadora” com a finalidade de implementação, acompanhamento e avaliação do Programa “São Paulo Integral” instituído nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, de Ensino Fundamental – EMEFs, de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs, nas Unidades de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBSs e nos Centros Educacionais Unificados – CEUS da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Instrução Normativa SME nº 34, de 2021.

Art. 2º Conforme disposto no artigo 45 da Instrução Normativa SME nº 34, de 2021, compete ao Grupo de Trabalho ora constituído:

I - reunir-se bimestralmente para indicar avanços, desafios e necessidades na implementação do Programa “São Paulo Integral”;

II - propor ações de implementação, desenvolvimento, formação dos profissionais e sustentabilidade do Programa;

III - articular a intersecretarialidade do Programa, especialmente entre Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Verde e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Cidadania, Mobilidade e Transportes, Urbanismo e Licenciamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Segurança Urbana, entre outras, assim como com as Organizações da Sociedade Civil;

IV - Contribuir para a tomada de decisões referente ao Programa, à luz da análise de dados sobre os desafios e potenciais da Política São Paulo Educadora, inclusive das legislações que a regulamentam.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 2015, por publicação específica, passa a ser constituído por:

a) 12 (doze) representantes da SME e 8 (oito) representantes de cada DRE abaixo relacionados e coordenado pelos dois primeiros nomeados:

<b>SME</b>	<b>RF</b>	<b>SETOR</b>
THAÍS BLASIO MARTINS	776.342.5	COPED
RENATA DE LARA PEREIRA TAMASI	691.391.1	COPED
REGIANE PAULINO	712.145.8	COPED
JANE MARA CRESPILO	643.114.3	COCEU

ANA CARLA ALONSO	690.920.5	COGEP
ROSANGELA DALLA BERNARDINA FRATELLI	666.429.6	COGED
EDSON MOTA DE OLIVEIRA	791.986.7	COTIC
ANDREA WANG CATALANI	811.253.3	CODAE
ROBSON MAIDA PROFENZANO	753.120.6	COMAPRE
HENRY WILLENSHOFER MARTINS	847.157.6	COMPS
ANANDA GRINKRAUT	835.922.9	COPLAN
ANGELA MARIA BRANGIONI FONTANA	691.683.0	CONSERV

**DRE BUTANTÃ**

	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
ANDRÉA BARRETO DE MORAES ARAUJO	745.719.7	DIPED
MONICA DE ASSIS GALAN	727.877.2	DIPED
WASHINGTON JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA	743.943.1	DICEU
RENATA RODRIGUES INÁCIO ELEUTÉRIO	754.095.7	DICEU
FERNANDA APARECIDA CUSTODIO RAMOS	755.495.8	SUPERVISÃO
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS LUSRI	623.847.5	SUPERVISÃO
LUCIANA RODRIGUES GUERREIRO	678.794.1	DIAF
ELAINE PEREIRA FILIPPINI GALVÃO	694.357.8	DIAF

**DRE CAMPO LIMPO**

	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
LUANNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	755.061.8	DIPED
JONATHAN DA SILVA MARCELINO	801.851.1	DIPED
MARCELO MONTEIRO DA SILVA	802.309.3	DICEU
FABIANA DEL PRETTE DA SILVA LIMA	805.379.1	DICEU
LUCILENE VARANDAS	625.914.6	SUPERVISÃO
CLEBER NELSON DE OLIVEIRA SILVA	745.602.6	SUPERVISÃO
FABIO RODRIGO BOTTAS	677.838.1	DIAF
JOSE ROBERTO SILVERIO	657.931.1	DIAF

**DRE CAPELA DO SOCORRO**

	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
ROSANA BUENO	725.679.5	DIPED
AGATHA RODRIGUES DA SILVA	777.515.6	DIPED
MARIA ROSA ANTUNES DOS SANTOS	692.021.7	DICEU
JONES BARBOZA LIMA	792.690.1	DICEU
GLADIS SANTOS RICCIARDI	665.905.5	SUPERVISÃO
MONICA CAMPMANY VIEIRA NAVARRET	671.527.3	SUPERVISÃO
JOSÉ RICARDO BENTO DOS SANTOS	749.785.7	DIAF
ROSANA MONTEIRO	507.442.8	DIAF

**DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
SORAIA APARECIDA INÁCIO DA CRUZ	795.354.2	DIPED
KELI CRISTINA CORREIA	734.148.2	DIPED
ELIANE REGINA CAPONE	845.671.2	DICEU
MARIA ANGELICA WOLOCHYN TREZ	723.519.4	DICEU
MARIANA DE ANDRADE PANIZZA	776.692.1	SUPERVISÃO
DAIANA COSTA DE OLIVEIRA HARANAKA	745.890.8	SUPERVISÃO
MAURÍCIO DE CANUTO ROCHA	792.461.5	DIAF
SHEILA DE OLIVEIRA	731.372.1	DIAF

<b>DRE GUAIANASES</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
VALÉRIA SILVA DE NASCIMENTO OLIVEIRA	722.805.8	DIPED
JOSÉ LOPES MOREIRA FILHO	733.212.2	DIPED
ONÉZIO EUFRÁZIO DA CRUZ	657.937.0	DICEU
ANA LÚCIA DE SOUZA	660.902.3	DICEU
MÁRCIA DA SILVA	742.677.1	SUPERVISÃO
KÁTIA APARECIDA DA SILVA RAMOS LEITE	779.437.1	SUPERVISÃO
ELISÂNGELA DA MATA ALMEIRA	656.707.0	DIAF
MARIA MAGALI DOS SANTOS PEREIRA	696.271.8	DIAF

<b>DRE IPIRANGA</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
GIRSÉLEY ALEXANDRE GONÇALVES SATO	806.673.6	DIPED
CRISTIANE DE CARVALHO MEIRELLES	560.317.0	DIPED
LÚCIA BANYS COMOTTI	620.559.3	DICEU
ANDRÉA TAVEIRA MATTOS	723.132.6	DICEU
CHRISTINA ROQUE	638.936.8	SUPERVISÃO
HELOISA AMORIM PEREIRA LOURO	675.312.4	SUPERVISÃO
AIMÉE MARCELLE SOUZA BATISTA	799.606.3	DIAF
MARCIA DE SOUZA MARTINS	590.870.1	DIAF

<b>DRE ITAQUERA</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
DAVI SILVESTRE FERNADES MARTINS	842.076-9	DIPED
LEANDRO MARTINS ARRUDA	828.492.0	DIPED
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRI	821.419.1	DICEU
BEATRIZ VALIM GOMES DA SILVA	799.460.5	DICEU
PATRICIA DE PAULA GOMES PARREIRAS	723.425.2	SUPERVISÃO
JOÃO BATISTA SOARES DE CARVALHO	750.848.4	SUPERVISÃO
ELAINE RODRIGUES SILVA	732.406.5	DIAF
LARISSA BALEEIRO MARTINS	773.605.3	DIAF

<b>DRE JAÇANA/TREMEMBÉ</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
FABIANA LOPES LAURITO	798.749.8	DIPED
GREGORY DOS SANTOS PINA	808.453.0	DIPED
EDER ALEXANDRE MAGALHÃES	790.711.7	DICEU
ROSI MEIRE DA SILVA RODRIGUES	590.529.0	DICEU
CASSANDRA SILVA GUILHEM	676.254.9	SUPERVISÃO
JAMIR CANDIDO NOGUEIRA	547.767.1	SUPERVISÃO
LIAMARA FERRAZ CESE LEAL	752.217.7	DIAF
CRISTIANE DO CANTO ALMEIDA PRUDENCIO	772.189.7	DIAF

<b>DRE PENHA</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
FERNANDA DEPIZZOL PAES FERREIRA	772.553.1	DIPED
ISABELA DA CONCEIÇÃO SILVA IAGALLO	808.763.6	DIPED
FÁBIO LUIZ VILLANI	771.503.0	DICEU
ANA PAULA XAVIER CORREA DOS ANJOS	801.285.7	DICEU
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	722.469.9	SUPERVISÃO
ROSANGELA DE ALMEIDA COSTA	673.502.9	SUPERVISÃO
MARLI APARECIDA LOFFREDO	771.504.8	DIAF
SANDRA MARIA DA SILVA FELICIANO	718.110.8	DIAF

<b>DRE PIRITUBA/JARAGUÁ</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
ANDRÉIA PEREIRA MARQUES	803.484.2	DIPED
REGINA BRUHNS ROSSINI ANDRADE	727.951.5	DIPED
THAIS ROMOLI TAVARES	660.418.8	DICEU
JOSSIHARA CASSANDRE DOS SANTOS	561.346.9	DICEU
KÁTIA CRISTINA DE ALMEIDA VALIENGO	695.406.5	SUPERVISÃO
NASSER HASAN MAHMOUD MOHAMAD	770.380.5	SUPERVISÃO
LILIAN MARIA WINNER FERNANDES	597.348.1	DIAF
ALESSANDRA POLLON SERVILHA SOPRANI	747.938.7	DIAF

<b>DRE SANTO AMARO</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	648.120.5	DIPED
MARINA DAS GRAÇAS MORAES	751.069.1	DIPED
MÁRCIA BRUNO CARVALHO DE SOUZA	597.349.0	DICEU
DEBORA LIEBER DE PAULA	679.183.2	DICEU
GILMARA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS DADIE	770.563.8	SUPERVISÃO
MARIA APARECIDA MARTINS	791.397.4	SUPERVISÃO
VILMA MARTINS DE SOUZA RESENDE	817.041.0	DIAF
WENDELL AUGUSTO GUIMARÃES	730.267.3	DIAF

<b>DRE SÃO MATEUS</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
VINICIUS ROLIM DELLANAVA	798.030.2	DIPED
ADRIANA CRISTINA LOURENÇO IUPI	723.048.6	DIPED
ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	720.759.0	DICEU
ADÃO EDUARDO MARTINS DE LISBOA	779.621.8	DICEU
ROSILAINE FAJANI FRANCHIKOSKI	673.747.1	SUPERVISÃO
ADRIANA KOTIVICA	738.530.7	SUPERVISÃO
JOSE DOMINGO PEREZ	802.130.9	DIAF
MEIRE CLAUDIA MARTINS	736.181.5	DIAF

<b>DRE SÃO MIGUEL</b>	<i>RF</i>	<i>SETOR</i>
ALESSANDRA RIBEIRO TEIXEIRA JUSTINO	695.262.3	DIPED
IOLANDA CRUZ TELES	801.716.6	DIPED
JOSÉ VALDÉSIO DE SOUSA	617.360.8	DICEU
MELISSA MICHELETTO PEREIRA TEIXEIRA	745.656.5	DICEU
ÂNGELA MARIA DA SILVA	600.354.1	SUPERVISÃO
JULIANA MANSO PRESTO	771.792.0	SUPERVISÃO
ADRIANA CONCEIÇÃO DE MELO	721.639.4	DIAF
CLAUDEMIRO ALVES NETO	748.151.9	DIAF

Art. 4º Compete aos coordenadores convocar os demais membros para as reuniões conforme cronograma a ser estabelecido pelo GT.

Art. 5º Compete aos membros dos GTs das Diretorias Regionais de Educação – DREs, realizar reuniões periódicas conforme cronograma estabelecido pelo grupo a fim de indicar avanços, desafios e necessidades na implementação do Programa “São Paulo Integral” à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME nº 4.842, de 2021.